



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEGUNDA-FEIRA
11 DE FEVEREIRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.180

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	10
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 121 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUIZ OTÁVIO COELHO DA COSTA no cargo de Assessor Especial Jurídico – DAS-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 122 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KATISCILENE DOS SANTOS BATISTA no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7, na Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 123 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SANDREANE SOUSA COSTA, matrícula 130691, Professor – PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo servidor, por meio do Processo Administrativo nº 2018032259,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, DENISE MARIA CABRAL MARTINS, a partir de 28 de outubro de 2018, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413021067, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KATISCILENE DOS SANTOS BATISTA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 41/GAB/SEPLAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 909 - NM, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Servidor Marlo Galvão Feitosa, Economista, matrícula nº 413.019.003, pela Servidora Kátia Lopes Cardoso, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 413.026.372, na Comissão de Análise de Títulos referentes à Gratificação de Escolaridade e Titularidade do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos-PCCV do Quadro Geral, FAU- Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas, TAF – Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização e ATTM – Agente de Trânsito e Transportes do Município de Palmas.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 544/GAB/SEPLAD de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 42/GAB/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder

à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Fundação Municipal de Meio Ambiente, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
132821	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS PONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25º da Lei nº 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 003/2017, de 20 de setembro de 2017, nº 002/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2015006015, bem como toda documentação acostada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1678/2015 da Procuradoria Geral do Município, favorável a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade nº 131/2019/CGM da Controladoria Geral do Município favorável ao prosseguimento dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da Frente Nacional de Prefeitos, CNPJ Nº 05.703.933/0001-69, no valor de R\$ 82.981,25 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos), referente ao pagamento de anuidade do exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo nº 2019003231, que comprova a Inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 0064/2019/SETCI/CGM da Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao DECRETO Nº 1.526, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

CONSIDERANDO o Parecer nº 093/2019/SUAD/PGM

RESOLVE:

Art.1º INEXIGIR, com base no art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação para a contratação dos serviços de publicações no Jornal Daqui referentes às demandas da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Palmas/TO, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, perfazendo um valor total de R\$ 350.000,00

(trezentos e cinquenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 2700 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.1129.4501. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE: 001000101

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica, de modo continuado, incluindo substituição de peças pela contratada, em 03 (três) elevadores ATLAS SCHINDLER instalados no Edifício Via Nobre Empresarial.

ADITAMENTO: Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de fevereiro de 2019. As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias das Unidades Gestoras Solidárias: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Secretaria Municipal de Educação - 2900.12.122.1130.4501; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501, conforme as respectivas Notas de Empenho: 1877, 1881, 1885, 1895, 1905, 1911, 1919, Fonte de Recursos: 001000101; 020000101; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

BASE LEGAL: Parecer nº 66/2019/PGM/SUAD, art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Burity, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Vera Lúcia Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Gilson Brito Cardoso, portador do RG nº 1625968 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 369.869.681-91

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO: Aquisição de solução de serviço móvel pessoal corporativo para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de fevereiro de 2019. RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Educação - 2900.12.122.1130.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social - 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.1135.4501; Secretaria Municipal da Saúde - 8600.10.122.1131.4501; 8600.10.301.1110.2710; 8600.10.302.1110.2742; 8600.10.305.1110.2739; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501., conforme as respectivas Notas de Empenho: 61, 60, 58, 57, 54, 44, 46, 48, 41, 43, 39, 35, 33, 31, 30, 28, 62, 65, 66, 67, 69, Fonte de Recursos: 001000101; 001000103; 025100101; 040100103; 004000103; 044100103; 044200103; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

BASE LEGAL: Parecer nº. 023/2019/SUAD/PGM, art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Burity, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa CLARO S/A, neste ato representada por Adriana Virginia Pinto Soares, portadora do RG nº 1083836-8 SESEG/AM, inscrita no CPF/MF sob nº 560.780.642-15. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos licitatórios na imprensa escrita, em jornal diário de terça a sábado com circulação local e regional denominado " JORNAL DAQUI".

ADITAMENTO: Formalizar alteração do nome fantasia do objeto, anteriormente denominado Jornal do Tocantins, passando a ser Jornal Daqui. As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária citada na Cláusula Sétima do contrato.

BASE LEGAL: Parecer nº. 070/2019/ SUAD/PGM, art. 65, II, b da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, a senhora Secretária Municipal VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, portador do RG nº 7565368 SSP/SP, CPF sob o nº 018.646.118-63, com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, através de seus representantes, os senhores RONALDO BORGES FERRANTE, RG nº 6314595 SSP-SP, CPF nº 486.987.688-49 e JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA, RG nº 4149275 SSP-MG e CPF nº 900.798.927-87.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

OBJETO: Prestação de publicações legais, no Jornal Daqui, tais como avisos de licitações, editais, convocações e demais matérias de interesse do CONTRATANTE

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela lei. 8.666/93, no interesse da Administração.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 03.2700.04.122.1129.4501; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000101; Nota de Empenho nº: 1644.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo nº 2019003231, parecer nº 093/2019/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria

Municipal de Finanças e de seu representante legal, a senhora Secretária Municipal VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, portador do RG nº 7565368 SSP/SP, CPF sob o nº 018.646.118-63, com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, através de seus representantes, os senhores RONALDO BORGES FERRANTE, RG nº 6314595 SSP-SP, CPF nº 486.987.688-49 e JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA, RG nº 4149275 SSP-MG e CPF nº 900.798.927-87. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

Processo nº: 2018027093

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Registro de preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS II e ADIII, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 094/2018, sucedido em 04/01/2019, às 15:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ/MF: 20.590.555/0001-48		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CPR	80.000	Topiramato 100mg cpr.	GENERICO	0,36	28.800,00
Empresa: JC MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME				CNPJ/MF: 17.499.185/0001-23		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CPR	25.000	Naltrexona 50mg cpr.	UNIÃO QUIMICA	2,23	55.750,00
14	ADES	15.000	Risperidona 3mg cpr.	CRISTÁLIA	0,35	5.250,00
Empresa: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				CNPJ/MF: 26.419.311/0001-83		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AMP	1.000	Tiamina Solução Injetável 100mg/ml, ampola	CITOPHARMA	6,60	6.600,00
Empresa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME				CNPJ/MF: 27.325.768/0001-91		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CPR	10.000	Lamotrigina 100mg cpr	UNICHEN	0,39	3.900,00

Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2019.]

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2018009334. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Objeto: a aquisição de Leitor óptico de imagens, (scanner) com software, para atender as necessidades do setorial Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação desta Secretaria, conforme as especificações e condições constantes nos ANEXOS do Edital. Empresa Vencedora: RTHOMSON TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 07.551.109/0001-66, Item:01, Valor R\$: 20.247,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta sete reais). Data da realização do certame: 20/12/2018.

Palmas -TO, 08 de fevereiro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de fevereiro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, do tipo MENOR PREÇO, cujo o objeto é a aquisição

de 01 (um) veículo automotivo do tipo ônibus (zero) km, para o transporte aos usuários do SUAS para participação nos eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2018020990. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CLEIA ELIAS BRITO MELO – ME.	Autos de Infração: 15656-15657-15658-15659-15660. Processos: 2018017564-2018017565-2018017568-2018017569-2018017570.	ISS-AF-SN	14/02/2019	14:30h

Palmas, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome/Razão Social	CNPJ/ CPF	Processo/ Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
DALMIR DA SILVA JORGE	254.176.048-52	2018030267 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento N° 5377. CCI N° 47891.
JOÉLINGTON DO NASCIMENTO ARAUJO	015.129.931-58	2018030225 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento N° 5319. CCI N° 44388.
ELISIARIO CANDIDO DA SILVA	011.373.872-20	2018030250 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento N° 5368. CCI N° 47625.
MARIA SILVANE ALVES LINO DE OLIVEIRA	586.046.261-15	2018033711 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento N° 5473. CCI N° 52608.

GILVAN PEREIRA DE MELO	809.568.821-53	2018033712 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento N° 5474. CCI N° 52630.
APOLONIO PEREIRA DE SOUZA	083.760.931-34	2018033737 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento N° 5486. CCI N° 54361.
ANA MARIA BARBOSA	985.048.351-20	2018033760 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento N° 5492. CCI N° 55093.
ALZIMAR CABRAL DOS SANTOS	576.607.513-87	2018033764 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento N° 5496. CCI N° 56047.

Palmas, 07 de fevereiro de 2019

Carlos Augusto Martins Mecnas
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0029, 22 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Thiago Barbosa	2019000044	R\$ 18.694,00
TOTAL			R\$ 18.694,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0043/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art.1º Designar as servidoras DEYSE CARVALHO LEITE, Matrícula nº 413022797, para exercer como titular a função de Fiscal de contrato e como suplente no âmbito de sua competência, o servidor SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 413034084, referente aos contratos de Transporte Escolar da Zona Rural, abaixo relacionados:

Processo	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Nº Contrato
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	23/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	27/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	28/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	29/2014
2015012008	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	249/2015

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a entrega dos bens, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Apresentar relatório da entrega do objeto do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019008635
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019008635

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sra. Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019010437

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019010437

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1106.2722 e 03.2900.12367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304-349 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Souza, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019010439

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019010439

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. EMPRESA CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio do seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA REM Nº 116/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO que enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário, possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Pronto Atendimento Norte – José de Souza Dourado para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III (Caps AD III), a servidora Kelly Cristina Gomes Campelo, matrícula funcional nº 413018300, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria 1024/2018

**PORTARIA RED Nº 131/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora municipal Ana Claudia Trindade Martins Firmino, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413018334.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA Nº 132/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

Suspensão de Prazo dos Processos de Sindicância nº 2016067028, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços.

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária da realização dos trabalhos, bem como a realização de audiências tendo em vista que um dos membros da Comissão de Sindicância, constituído pela PORTARIA DET Nº 298/SEMUS/ASSEJUR, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 1.967, de 28 de março de 2018, foi removido de ofício da Secretaria da Saúde para Secretaria de Educação em 17 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 547/GAB/SEPLAG, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.151, de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo Processual do Processo de Sindicância nº 2016067028, que se encontra em trâmite na

Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, até que se efetive a recomposição e instalação de nova Comissão de Sindicância na referida Pasta.

Art. 2º A suspensão não obsta a prática de atos processuais de natureza urgente.

Parágrafo único. É vedada a publicação de portarias de instauração e despachos saneadores, bem como a intimação de partes ou advogados, até que se efetive a recomposição e instalação das Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 133/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2017049960 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 108/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.175, de 04 de fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMURER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017**

PROCESSO: 2016061525
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 06/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento individual externo, de doses radioativas mensais por atividade exercidas por profissionais exposto à radiação ionizante, analisada por dosimetria termoluminescente (TLD), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da rede municipal de saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2016061525.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano a partir de seu vencimento, por igual valor, cuja despesa encontra-se devidamente empenhada, conforme Nota de empenho nº 90, na Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-2742 (Manutenção da Atenção Secundária em Saúde); Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso: 0401.00.103.
BASE LEGAL: Processo nº 2016061525 (Volumes I e II) e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ

nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ nº 87.389.086/0001-74.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018**

PROCESSO: 2017057332
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EIRELI-ME
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais em equipamentos odontológicos, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2017057332.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 1 (um) ano, a partir de seu vencimento, com igual valor.
BASE LEGAL: Processo nº 2017057332 (Volumes I, II e III) e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e Empresa PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EIRELI-ME CNPJ nº 02.648.280/0001-74.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013034992
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000685
AUTUADO – Nome empresarial: LUANA GONÇALVES DE QUEIROZ MORAIS
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 923.270.281-91
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 06 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013034242
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 107/2013
AUTUADO – Nome empresarial: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATLAS LTDA - EPP
AUTUADO – Nome fantasia: LABORATÓRIO ATLAS
CPF/CNPJ: 07.708.414/0001-19
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 06 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013043202
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 78/13
AUTUADO – Nome empresarial: CEREALISTA SANTA FÉ – EIRELI
AUTUADO – Nome fantasia: CEREALISTA SANTA FÉ LTDA
CPF/CNPJ: 37.597.457/0001-35
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 06 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013015044
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20/2013
AUTUADO – Nome empresarial: GELO PALMAS INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: GELO PALMAS
CPF/CNPJ: 06.115.855/0001-44
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 123/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 06 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013030980
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 104/2013
AUTUADO – Nome empresarial: BRAUN E SILVA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: LABORATÓRIO MAIS SAÚDE
CPF/CNPJ: 08.317.831/0001-01
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 223/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 06 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 001/2019, processo administrativo de Nº 2018.002.696, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para os Serviços de vigilância armada/desarmada, firmado com o Cantão Vigilância e Segurança LTDA - EPP, CNPJ nº 14.966.650.0001/09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.029.759
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	139.841

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Gestor e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 01/2019, processo administrativo Nº 2018.002.696, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para os Serviços de vigilância armada/desarmada, firmado com o Cantão Vigilância e Segurança LTDA - EPP, CNPJ nº 14.966.650.0001/09..

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desmembramento da gleba urbana denominada ACSUSE 150, localizada na Avenida Teotônio Segurado, no município de Palmas, com área de 268.233,22m², Matrícula 148.848, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO – APM 01, com área de 54.225,00m², SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA LO-33, NS-02 e AVENIDA PARQUE – APM 02, com área de 31.629,82m², Lote 01 da Quadra ACSUSE 150, localizado na Avenida Teotônio Segurado, com área de 40.007,58m² e Lote 02 da Quadra ACSUSE 150, localizado na Avenida Teotônio Segurado, com área de 142.370,82m², todas localizadas no município de Palmas, objeto do processo nº 2019001480, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º O percentual de 15% (quinze por cento) exigidos pelas Leis Municipais nº400, de 02 de abril de 2018 e suas alterações e a Lei nº468, de 06 de janeiro de 1994 e suas alterações, para o parcelamento da ACSUSE 150, estão localizados na ARSO 123-A com área de 41.500,00m² conforme Matrícula nº144.721, de acordo com Escritura Pública de Dação em Pagamento do Tabelação Taquaralto, lavrada no livro 175, folha 095 e 095 verso, em pagamento das áreas publicas referente ao total da área desmembrada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA 028/2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei 1.384/2005, artigo 10º e artigo 11º inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – TO, convoca todos os membros do Conselho para a 4ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas.

LOCAL:

– Resolve Palmas – Centro: Avenida Juscelino Kubitschek, 1º andar – Plano Diretor Sul, Palmas – TO

PAUTA:

–Aprovação da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, aos 08 de fevereiro de 2019.

Roberto Petrucci Júnior
engenheiro civil (M.Sc)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2017

PROCESSO Nº: 2017030978

ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2017

OBJETO: Permanência da instalação dos equipamentos da unidade demonstrativa de sistema fotovoltaico para geração de energia, gratuita, no gabinete 2, da Prefeitura, localizado no Orquidário Municipal, Área Verde, 402 Sul, Avenida Teotônio Segurado.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da concessionária de energia elétrica.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2019. Data do Aditivo: 11 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário, Eduardo Mantoan, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, FERPAM Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas LTDA, neste ato, representada pelos seus sócios, o Sr. Ivan Ricardo Naves Inácio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.608.058 DGPC/GO e do CPF 410.020.241-53, e a Sra. Rosena Lourenço Mesquita Inácio, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1879122 SSP/TO e do CPF nº 567.126.501-00.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 012/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do Resultado do Processo Simplificado Nº 004/FCP/2019 – Seleção de Bailarinos para o Corpo de Baile Municipal Infantojuvenil, Juvenil e Adulto.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Simplificado Nº 004/FCP/2019, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do Corpo de Baile Municipal Infantojuvenil, juvenil e Adulto, conforme relação abaixo.

•INFANTO JUVENIL:

1. Fernanda de Sá Rodrigues
2. Maria Paula Rodrigues de Sá
3. Yuri Silva Barros

•JUVENIL:

1. Ailton Vale
2. Maria Eduarda Nunes Oliveira
3. Mateus Matos de Brito

Suplentes:

1. Maria Isadora Decarli de A. M. Francischini
2. Maria Luísa de A. Francischini

•ADULTO:

1. Davi Dias do Amaral
2. Geovana Silva Patriota
3. Isabela Cristina Santos Almeida
4. Jennifer Pinheiro dos Santos
5. Kathyely Alves Amorim

Suplente:

1. Hadassa de Alcântara Queiroz Gonçalves (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2017/FCP.

PROCESSO: 2017012704

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviço. CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO: Jimmy Swaggart Rosa Alves dos Santos Moreira
OBJETO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2017/FCP, Primeiro Aditivo nº 001/2017 e Segundo Aditivo nº 001/2018, referente ao Processo nº 2017012704, conforme declaração de desistência por parte do contratado, observando o que faculta o art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

VALOR CONTRATADO ADITIVO: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2017012704 e art. 79 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34 pela Contratante, e Sr.º Jimmy Swaggart Rosa Alves dos Santos Moreira, portador do RG: 1.101.121 SSP/TO, CPF: 014.366.161-23, residente e domiciliado em Palmas - TO, pela Contratada.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional Rudinei Brunetto, CPF nº 057.017.469-41, para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de

Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Núcleo de Comunicação e Saúde, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP/SECOM Nº 001, de 01 de fevereiro de 2017).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413029044	JOSE DIVINO DE SOUSA ROCHA	07/02/2019

Palmas, 07 de fevereiro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Núcleo de Estudos Jurídicos, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST Nº 17/SEMUS/FESP).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413031708	KELSEN OLAV BATISTA BRUNO	09/02/2019

Palmas, 09 de fevereiro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Núcleo de Comunicação e Saúde, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP/SECOM Nº 001, de 01 de fevereiro de 2017).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413028929	FRANCO SEHABRA FERREIRA FRANCO	09/02/2019

Palmas, 09 de fevereiro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413028753	BRUNO ARLINDO DE OLIVEIRA	09/02/2019

Palmas, 09 de fevereiro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2018

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO/ Seção TO.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a realização de curso de Qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal, para os profissionais de nível médio que atuam junto às equipes de saúde bucal na rede municipal de saúde de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE COOPERAÇÃO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), e pelo Processo Administrativo nº 2018021172.

SIGNATÁRIOS: Jaciela Margarida Leopoldino – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Concedente e Frederico Guedes Valadares – Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – ABO/ Seção TO, Conveniada.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019004167

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde, núcleo vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GEÓRGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM, matrícula nº 413028939, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP/SECOM Nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, Portaria Conjunta DSG nº 016/FESP/SEMUS, de 01 de fevereiro de 2017 e Termo Aditivo nº 014/2018.

SIGNATÁRIOS: Milena Botelho Azevedo, Coordenadora do Núcleo de Comunicação e Saúde e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2019.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.

OBJETO:

1.1 É objeto do presente Termo a realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios nos cursos de Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Ciências Biológicas, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Sistemas de Informação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, doravante denominada CONVENIENTE, observando os critérios aqui estabelecidos.

1.2 O Estágio Curricular Obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação. É uma disciplina integrante da matriz curricular dos projetos pedagógicos.

1.3 O Estágio Curricular Não-Obrigatório constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizada por escolha deste, com interveniência da Instituição de Ensino.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 2018033919, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Meio Ambiente, órgão da Prefeitura Municipal de Palmas, representada pela sua Presidente, Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 103.695 SSP/TO e CPF sob o nº 644.862.571-20, neste ato denominado de CONCEDENTE e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 05.149.726/0001-04, , neste ato representada pelo Reitor Luís Eduardo Bovolato, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 17050399 SSP/SP e CPF sob o nº 513.684.981-91, doravante denominada CONVENIENTE.



#VamosSeparar